



**Trabalho**

Ministério do Trabalho e Emprego



**DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO MARANHÃO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
GRUPO MÓVEL DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO RURAL**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

**LOCAL: FAZENDA OUTEIRO (DO [REDACTED])**

**MUNICÍPIO: SÃO MATEUS/MA**

**PROPRIETÁRIO: [REDACTED]**



**PERÍODO: 26/08/2011 a 29/08/2011**

OP. 114/2011

## **01 - DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE:**

### **1.1 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO MARANHÃO**

#### **AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO:**



### **1.2 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

#### **PROCURADORAS DO TRABALHO**



### **1.3 - POLÍCIA FEDERAL**

#### **AGENTES**



## 02 - DA DENÚNCIA

Fiscalização realizada em atendimento a denúncia feita, junto ao Ministério Público do Trabalho em Bacabal/MA, por trabalhadores que preferiram não se identificar com receio de represálias, relatando que haveria pelo menos 09 (nove) empregados trabalhando no roço de juquirá na **fazenda OUTEIRO GRANDE**, também conhecida como fazenda do [REDACTED] localizada no Km 189, da BR 135, no Município São Mateus/MA. Todos os trabalhadores estariam sem carteira assinada, alojados em uma escola pública desativada no Município de São Mateus, que ficaria próximo a casa do vaqueiro da fazenda conhecido por [REDACTED]. No local seriam precárias as condições de habitação e higiene. Os trabalhadores, na frente de trabalho, estariam laborando sem qualquer equipamento de segurança individual; a alimentação seria a base de feijão e arroz apenas. Os empregados do roço, por falta de opção no local, estariam bebendo e utilizando água retirada de pequenos córregos e açudes também utilizados por animais, principalmente o gado da fazenda. Os trabalhadores não teriam recebido dos administradores da fazenda qualquer material para prestação de primeiros socorros.

## 03 - DO DENUNCIADO

**FAZENDA OUTEIRO GRANDE**

**RAZÃO SOCIAL** [REDACTED]

**CPF** [REDACTED]

**CEI n. 3929000957-81**

**CNAE: 01.41-4**

**ENDEREÇO: BR 135, Km 189, SÃO MATEUS/MA..**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA** [REDACTED]  
[REDACTED]

## 04 - DA ATIVIDADE ECONÔMICA DESENVOLVIDA

Trata-se de propriedade rural com atividade direcionada primordialmente à pecuária (gado de corte)

## 05 - DOS FATOS

No dia 27 de agosto de 2011, por volta das 14:30 horas, componentes do Grupo Móvel de Fiscalização Rural de Combate ao Trabalho no Estado do Maranhão se deslocaram da cidade de São Luís/MA, via terrestre, com destino à cidade de Bacabal/MA, onde, no prédio do Ministério Público do Trabalho, se encontravam 05 trabalhadores do roço de juquira que deixaram suas atividades laborais na fazenda denunciada por força das péssimas condições de trabalho e atraso no pagamento de salários. Ao chegar ao Ministério Público do Trabalho de Bacabal, por volta das 20:00, os Auditores do Ministério do Trabalho acompanhados de 02 Policiais Federais procederam entrevista minuciosa com os referidos trabalhadores, os quais comunicaram, naquela oportunidade, que todos os detalhes da denúncia contra a fazenda Outeiro Grande já haviam sido repassados as Procuradoras do Trabalho Dra [REDACTED]

Após a reunião de todo o Grupo de Fiscalização, já com a presença das procuradoras do MPT, foram tomados procedimentos visando encontrar um lugar para alojar ou hospedar os empregados denunciantes o que foi possível após contato com o padre [REDACTED] da paróquia Santa Terezinha, o qual passou a se responsabilizar pela hospedagem dos 05 trabalhadores em um hotel da cidade de Bacabal/MA.

No dia seguinte (sábado) às 07:00hs da manhã, todo o Grupo Fiscal, acompanhado de um dos trabalhadores denunciantes, se dirigiu até a fazenda Outeiro Grande que fica a aproximadamente 70 quilômetros de distância da cidade de Bacabal/MA, já no município de São Mateus/MA. Ao chegar na fazenda acima apontada O Grupo Fiscal dirigiu-se inicialmente ao alojamento dos trabalhadores, o qual se tratava de uma escola pública (fotos anexas) e onde foi encontrada a Sra [REDACTED] a qual comunicou ser a cozinheira que preparava comida aos trabalhadores do roço de juquira. Naquela oportunidade foi tomado o depoimento detalhado da referida empregada (anexo) onde foram confirmadas todas as denúncias

dos empregados que se afastaram da fazenda, detalhando as péssimas condições de trabalho dos empregados do roço de juquira na fazenda fiscalizada. A empregada declarou também que mais quatro trabalhadores encontram-se roçando juquira dentro da fazenda em uma frente de trabalho a distância de 06 quilômetros daquele alojamento, para onde os empregados se deslocavam todos os dias a pé.

Após a tomada do depoimento da Sra. [REDACTED] já por volta das 11:00 da manhã o Grupo Fiscal se deslocou até o ponto onde se encontravam os trabalhadores roçadores, logrando por encontrá-los, em plena atividade, no meio do matagal.

No roço de juquira, naquela oportunidade, havia 04 trabalhadores os quais, após as entrevistas de praxe, declaram que cinco companheiros de trabalho, também roçadores, haviam abandonado o serviço no dia anterior e que todos eram oriundos da cidade de Codó/MA e que chegaram até a fazenda contratados por um “gato” empreiteiro conhecido por [REDACTED] (depoimentos em anexo).

As condições de trabalho no roço, constatadas pela fiscalização eram precaríssimas. Os empregados não utilizavam qualquer equipamento de segurança, pois o empregador não os fornecia; a água utilizada para beber pelos trabalhadores era retirada de córregos e açudes, sem qualquer tratamento e também era utilizada por animais; a alimentação era basicamente arroz e feijão; não havia no local qualquer material para prestação de primeiros socorros, apesar de terem os trabalhadores declarado que era comum depararem-se com cobras venenosas (principalmente cascavéis); não havia na frente de trabalho, local apropriado para as refeições (os empregados faziam suas refeições entre os arbustos ou debaixo de palmeiras de babaçu); não havia local apropriado para proteção das intempéries (quando chovia a única alternativa era trabalhar todo ensopado de água); as necessidades fisiológicas eram satisfeita no matagal, pois, não havia, sequer um banheiro no local e por fim a fiscalização constatou que com base no valor das diárias prometidas e a dificuldade de trabalho no local do roço era praticamente impossível um trabalhador alcançar, pelo menos, um salário mínimo ao fim de um mês de jornada.

Não havia nenhum empregado registrado ou com a CTPS (Carteira de Trabalho) assinada e todos os roceiros foram aliciados pelo gato [REDACTED] mais tarde identificado como [REDACTED] (cópia de CI anexa), vulgo

[REDACTED], residente na [REDACTED]  
[REDACTED]

Os trabalhadores do roço de juquira prestaram declarações (anexas) onde relataram ameaças, insultos e até agressões durante os trabalhos na fazenda que eram levadas a efeito pelo gato [REDACTED] o qual, segundo as declarações dos trabalhadores, chegava até a sonegar alimentação ao trabalhador que não cumprisse com a meta de produtividade determinada para o roço de juquira (v. termos de depoimentos dos empregados em anexo). O empreiteiro [REDACTED] também vendia aos roceiros, botas, isqueiro, foice, sabão e outras mercadorias, a preço acima dos de mercado, tudo registrado em um caderno (cópias anexas) e descontados dos parcos salários dos referidos trabalhadores. Por força deste procedimento ilegal praticamente todos os empregados já haviam contraído dívidas com o referido gato/empreiteiro.

Os trabalhadores declararam ainda que era muito comum deparar-se com cobras venenosas na área de roço, sendo mais rotineira a presença de cobras cascavéis, as quais eram mortas pelos trabalhadores na tentativa de evitar possíveis ataques (fotos de chocalhos de cobras apresentados pelos trabalhadores, anexos).

Todos os roceiros prestaram declarações dando conta que teriam sido aliciados pelo gato [REDACTED], no bairro Codó Novo, na cidade de Codó/MA, 120 quilômetros distantes da fazenda e que teriam sido conduzidos até o estabelecimento fiscalizado, através de "Vans" que fazem linha nas estradas da região. As passagens teriam sido pagas pelo gato e posteriormente descontadas dos salários dos trabalhadores.

Após inspeção na frente de trabalho, o Grupo de Fiscalização se dirigiu à sede da fazenda contatando com um vaqueiro de nome [REDACTED]

o qual se comprometeu a entrar em contato telefônico com o proprietário da fazenda, Sr. [REDACTED] [REDACTED] que se encontrava em outro Estado. Naquela oportunidade foi efetivada a Notificação do estabelecimento rural fiscalizado, restando acordado que seriam tomadas, pelo referido empregador, providências no sentido de serem apresentados todos os trabalhadores, no dia 29.08.2007, às 09:00h, na Gerência do Ministério do Trabalho da cidade de Bacabal/MA, além de toda documentação da propriedade Rural sujeita à fiscalização trabalhista, inclusive, os termos de rescisões dos contratos de trabalho dos 10 (dez) empregados encontrados em condições de trabalho degradante naquele estabelecimento rural.

O vaqueiro da fazenda foi orientado pelo Grupo Fiscal a determinar ao gato [REDACTED] a paralisação imediata dos trabalhos de roço de juquirá na fazenda fiscalizada determinando também que os empregados que se encontravam alojados na escola pública fossem conduzidos no dia 29.08.2011, ao Ministério do Trabalho para receberem seus direitos trabalhistas. O vaqueiro [REDACTED] foi orientado também a tomar providências para manter o fornecimento de alimentação para os empregados até o dia do pagamento das verbas rescisórias; a viabilizar a retirada dos documentos (CTPS) dos trabalhadores que não a possuíam e a transportar todos os empregados até a cidade de Bacabal/MA, na data acima apontada, para efetivação do pagamento das indenizações trabalhistas.

A fiscalização alertou ainda ao vaqueiro para que passasse a informação ao proprietário da fazenda, que todas as despesas deveriam correr por conta dos responsáveis pelo estabelecimento fiscalizado e que nada poderia ser descontado dos empregados.

Nos depoimentos prestados pelos empregados a fiscalização pode obter a confirmação de que todos eles encontravam-se sem CTPS assinada; que foram contratados por um empreiteiro (gato) de nome [REDACTED] que presta serviços ao dono da fazenda; que não recebiam qualquer Equipamento de Segurança; que bebiam e utilizavam água sem qualquer tratamento ou filtragem retirada de córregos e açudes

imundos; que satisfaziam suas necessidades fisiológicas no matagal, pois os banheiros da escola/alojamento não funcionavam e na frente de trabalho onde os empregados roçavam juquira não existiam banheiros ou similares.

Os trabalhadores foram orientados no sentido de apresentarem ao empregador os documentos necessários para efetivação de suas rescisões contratuais e aqueles que não possuíam documentos deveriam providenciar sua retirada no município de São Mateus/MA ou em Bacabal/MA, com as despesas por conta do Empregador.

No dia 29 de agosto de 2011, os empregados encontrados trabalhando sob condições degradantes no estabelecimento rural fiscalizado, foram conduzidos pelo representante do empregador, até a Gerência do Ministério do Trabalho em Bacabal/MA e apresentados ao Grupo Móvel de Fiscalização, onde receberam as indenizações trabalhistas a que tinham direito, sendo emitido o requerimento do seguro desemprego para os trabalhadores resgatados, no total de 10 empregados (cópias de requerimentos em anexo). O empregador, Sr. [REDACTED] não compareceu a Gerência do Trabalho, fazendo-se representar por dois advogados (procuração anexa).

O fazendeiro concordou em reembolsar á paróquia Santa Terezinha os valores e montantes das despesas com hospedagem de três dias em um hotel da cidade de Bacabal/MA, dos trabalhadores que fugiram da fazenda, sendo repassado a uma representante da igreja o valor correspondente a R\$980,00 (novecentos e oitenta reais), devidamente recibados.

O empreiteiro/gato [REDACTED], ainda no dia 29-08-2011, se apresentou no Ministério do Trabalho em Bacabal/MA, e naquela oportunidade, declarou ao Grupo Fiscal que contratava seus serviços diretamente com o proprietário da fazenda S. [REDACTED] e que, até aquela data, havia recebido R\$10.000,00 (dez mil reais) do fazendeiro tendo feito pelo menos 70% da área de roço da fazenda a qual tem 900 hectares. Declarou ainda o empreiteiro que aproximadamente 40 trabalhadores

roçadores de juquira já haviam passado pelo serviço de roço na fazenda desde o início das atividades, mas muitos desistiam do serviço devido às dificuldades encontradas na área de juquiral.

Ao final dos trabalhos de resgate os empregados foram alertados pelo Grupo Fiscal, para evitarem, de todas as formas, qualquer atividade trabalhista que os levassem a, novamente, tornarem-se vítimas do trabalho degradante e submeterem-se a atos ilegais de empregadores, que insistem em negar os direitos de empregados rurais como cidadãos. Todos os empregados foram orientados também a denunciarem de imediato ao órgão competente, qualquer tentativa de aliciamento para atividade laboral em situação vil, idêntica a que foram encontrados.

Diante do exposto encaminho o presente relato à apreciação de Vossa Senhoria, Senhor Superintendente Regional do Ministério do Trabalho no Maranhão, para as providências que se fazem necessárias.

É o relatório.

Bacabal/MA, 01 de setembro de 2011.

